

PARECER 757/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 21/2000
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Olímpio Moraes, que visa denominar Praça Francisco Pereira Sobrinho, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Miguel de Arizo e Marambainha, Jardim Lajeado, Distrito do Lajeado.

Enviado ofício de pedido de informação sobre o logradouro que se visa denominar, o Poder Executivo afirmou que o local é oficial e que o nome sugerido não constitui homonímia.

O projeto pode prosperar.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, permite à Câmara denominar vias e logradouros públicos, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.

Assim, o projeto encontra-se em consonância com o ordenamento jurídico.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0021/2000.

Denomina Praça Francisco Pereira Sobrinho, logradouro público inominado situado no Jardim Lajeado, Distrito do Lajeado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Pereira Sobrinho, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Miguel de Arizo e Marambainha (setor135 - quadra 023), situado no Jardim Lajeado, Distrito do Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/06/2000.

Domingos Dissei - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

José Olímpio

Roberto Trípoli

Rubens Calvo